



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2022, que DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS NA ESTRUTURA DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE. Pela Aprovação.

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 13/2022**, de autoria da **Vereadora LIANA CIRNE**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise dispõe sobre a necessidade de implantação de bibliotecas em todas as escolas públicas municipais, com objetivo de disponibilizar livros, materiais videográficos, acervos digitais e documentos





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

diversos à consulta, pesquisa, estudo ou leitura, e, propõe que as bibliotecas sejam consideradas como espaço de formação pedagógica para toda a comunidade escolar.

As Bibliotecas, em geral, têm a função primordial de colaborar para a difusão e visibilidade das mais diversas manifestações culturais humanas, contemplando a enorme diversidade de etnias, crenças religiosas, condições financeiras, questões políticas e sexuais, além de serem lugar de memória, pois reúnem, para além dos livros, memórias coletivas das experiências existenciais, culturais e científicas, individuais e coletivas.

Entendemos, portanto, que as bibliotecas são espaços fundamentais que causam impacto direto na formação dos estudantes, pois o letramento, a leitura, o contato direto com os livros, são indissociáveis para a oferta de uma educação que garanta a evolução de qualquer sociedade, e ainda, como exposto na justificativa, estimulam o desenvolvimento de uma educação popular de caráter universal.

Consideramos que o presente projeto de lei, assim como toda e qualquer ação que traga a valorização da leitura e o acesso aos livros, são de fundamental importância para a cidade do Recife, de modo que encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 13/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 13/2022**, de autoria da **Vereadora Liana Cirne**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 26 de abril de 2022.

**Professora Ana Lúcia
Presidenta**

**Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)**

**Hélio Guabiraba
Membro Efetivo**

**Jairo Brito
Suplente**

**Waldomiro Amorim
Suplente**





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

